



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS
Rodovia Edilson Távora, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 202090201180

Número Único: 0001799-86.2020.8.25.0008

Classe: Procedimento Comum

Situação: Andamento

Processo Origem: *****

Distribuição: 08/06/2020

Competência: 2ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros

Fase: POSTULACAO

Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Dados das Partes

Requerente: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA ACÁCIA DÓRIA (DAS ACÁCIAS)

Complemento: COND. BARRA CLUB 2, BLOCO 1, APT. 403

Bairro: centro

Cidade: BARRA DOS COQUEIROS - Estado: SE - CEP: 49140000

Requerente: Advogado(a): PRISCILLA ANCHIETA MESSIAS 7344/SE

Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Endereço: Rua Senador Dantas

Complemento: 5º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20010000



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS
Rodovia Edilson Távora, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS
Rodovia Edilson Távora, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202090201180

DATA:

08/06/2020

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202090201180, referente ao protocolo nº 20200608143902845, do dia 08/06/2020, às 14h39min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CIVEL
DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

Ismael Pereira Dos Santos, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 3.389.359-4 SSP/SE, CPF nº 072.396.645-11, residentes e domiciliados na Rua das Acáias, 360, Bairro centro, CEP 49.014.000, Barra Dos Coqueiros /SE, vem a presença de vossa Excelência, através de sua advogada que esta subscreve, consoante instrumento procuratório em anexo, ajuizar

AÇÃO DE COBRANÇA

em face **SEGURADORA LIDER do Consórcio DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09248608000104, podendo ser encontrada na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031205, nos seguintes termos:

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

A parte autora pugna pela concessão dos benefícios da assistência judiciária, com supedâneo no art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015, combinado com o artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal, posto que não possui recursos suficientes para constituir advogado e arcar com

despesas processuais, sem prejudicar seu próprio sustento e de sua família, conforme CTPS (anexa).

DO MANIFESTO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Considerando que a requerida vem se mostrando irredutível na realização de acordos, formulação de propostas e qualquer espécie de composição amigável, e viabilizando dar efetividade ao PRINCÍPIO DA CELERIDADE, informa a parte autora que não possui interesse na realização de audiência de conciliação.

DA LEGITIMIDADE PASSIVA

A Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

A Resolução CNSP de n.º 154 determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os Consórcios do Seguro DPVAT – anteriormente conhecido como “Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT”.

Ademais, tem-se que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT já detém autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DPVAT, conforme Portaria n.º 2797/07.

Nesta senda, destaque-se o art. 5º, §3º, da referida Resolução, senão vejamos:

“CAPÍTULO IV DOS CONSÓRCIOS

Art. 5º. Para operar no seguro DPVAT, as sociedades seguradoras deverão aderir, simultaneamente, aos dois Consórcios específicos, um englobando as categorias 1, 2, 9 e 10 e o outro, as categorias 3 e 4. (...).

§ 3º. Cada um dos Consórcios terá como entidade líder uma seguradora especializada em seguro DPVAT, PODENDO A MESMA SEGURADORA SER A ENTIDADE LÍDER DOS DOIS CONSÓRCIOS PREVISTOS NO CAPUT DESTE ARTIGO.”
(g.n.)

Como se não bastasse, a lei que regula a matéria e os próprios Tribunais vem entendendo reiteradamente, qualquer Seguradora poderá ser demandada para o pagamento do todo ou parte da indenização.

Vejamos:

“SEGURO DPVAT. EVENTO MORTE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. QUITAÇÃO DO VALOR RECEBIDO. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NOS LIMITES DA TABELA DO CNSP. VINCULAÇÃO DO VALOR AO SALÁRIO MÍNIMO. Na cobrança do seguro DPVAT, qualquer seguradora responde pelo pagamento da indenização em virtude do seguro obrigatório, mesmo já tendo havido adimplemento parcial, em sede administrativa, por outra seguradora, em face de a responsabilidade decorrer do próprio sistema legal de proteção, conforme preceitua o art. 7º, da Lei 6.174/74...” (Apelação Cível Nº 70021264718, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, julgado em 03/10/2007).

DOS FATOS

No dia 19 de Dezembro de 2019, por volta das 10hrs, o requerente Ismael, fora envolvido num acidente entre uma moto e um veiculo, sendo o mesmo ferido.

Neste acidente, onde o requerente bateu com sua mão esquerda na via , o que resultou na fratura do osso da mão(punho) .

O autor fora atendido, inicialmente no hospital Público de socorro, em razão da gravidade, fora encaminhada para o HUSE (hospital de urgências de Sergipe), onde realizou seu tratamento, conforme vastos relatórios médicos.

Em decorrência do acidente o autor sofreu uma fratura no punho esquerdo conforme relatório médico em anexo.

Como o autor sofreu o acidente e com a juntada de todos os documentos, o mesmo encaminhou, para a requerida, 03 vezes, as documentações exigidas para recebimento do seguro, a primeira em

06/02/2020, a 02º ao dia 18/03/2020 e a 03º ao dia 13/05/2020, conforme sinistro nº 3200069931, contudo não recebeu qualquer valor correspondente ao seguro.

Salienta-se que o direito do Autor, consiste no recebimento da indenização coberta pelo seguro obrigatório de DPVAT, sendo lhe devido o valor integral de R\$ 13.500,00.

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteada, visto que a mesma pertence ao rol de seguradoras que compõem atualmente o Consórcio referente ao Convênio DPVAT.

Nesse sentido Excelência, em decorrência do acidente sofrido pelo autor, no qual ficou acamado por vários dias, vem buscar a tutela jurisdicional do Estado para fazer valer o seu Direito.

DO DIREITO

O Seguro DPVAT trata-se do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores/ciclomotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, previsto na Lei º 6.194/74. De acordo com o mencionado diploma legal, os danos pessoais cobertos pelo DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares.

É de conhecimento comum que o valor pago a título de seguro obrigatório (DPVAT), nos casos de invalidez permanente é de R\$ 13.500,00.

Vejamos o entendimento do tribunal de Minas Gerais:

AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - VEÍCULO AUTOMOTOR (ÔNIBUS) - CAUSA DETERMINANTE - MÃO DIREITA - PORTA - FRATURA DE DEDO - CORREÇÃO MONETÁRIA (SÚMULA 580, STJ)- JUROS DE MORA (SÚMULA 426, STJ). Certificado que o

fechamento da porta do ônibus foi causa determinante do dano sofrido, mão direita da passageira prensada pela porta com fratura de dedo, é devida a indenização do seguro obrigatório DPVAT, de forma proporcional ao grau de invalidez. "A correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6.194/1974, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, incide desde a data do evento danoso." "Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação. (AC 100017048487701 MG, julgado pela 12ª câmara cível, publicado em 14/08/17, relator Saldanha da Fonseca)

No mais, vale frisar que não há nenhuma referência à hipótese de reajuste do valor segurado, em contraposição às regras da Lei nº 6.194/74, que previa uma variação do quanto indenizável.

CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR REJEITADA. PERÍCIA DISPENSÁVEL. EVENTO DANOSO OCORRIDO SOB A ÉGIDE DA LEI 11.482/07 (14/12/2008). PREVISÃO DEPAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE ATÉ R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) EM CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DO ART. 8º, DA CITADA LEI EVIDENCIADA. INEXISTÊNCIA DE REGRA LIMITATIVA DA INDENIZAÇÃO POR GRAU DE INVALIDEZ. LEI ORIUNDA DE MEDIDA PROVISÓRIA. INDENIZAÇÃO DEVIDA NO SEU GRAU MÁXIMO, OU SEJA, 40(QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INACOLHIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 20, DO CPC. RECURSO DA SEGURADORA RÉ CONHECIDO E IMPROVIDO. RECURSO DO SUPЛИICANTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO Recurso Inominado N° 201100901280, Turma Recursal do Estado de Sergipe, Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Marcos de Oliveira Pinto, RELATOR, Julgado em 23/08/2011).

Em relação a Lei 11.945/2009, entendo que esta é constitucional, pois somente veio a regulamentar a previsão contida na Lei 6.194/74, sendo eventual vício formal sanado quando da sua conversão.

DA CORREÇÃO MONETÁRIA

A condenação da correção monetária da indenização, é certo que esta deve incidir desde a data do evento danoso (19/12/2019), conforme a súmula 580, STJ, a fim de que seja preservado o valor real da indenização.

Com relação aos juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação, como expõe a Súmula 426, STJ.

Conforme se abstrai dos documentos acostados, o autor sofreu trauma do metacarpo em virtude de acidente. Ato contínuo, verifica-se que a situação informada está devidamente comprovada, que o autor e que os documentos constantes dos autos demonstram o nexo causal entre o acidente de trânsito sofrido e a fratura do dedo da vítima, sendo devida a indenização pretendida no teto máximo previsto em lei.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

- Deferimento dos benefícios da justiça gratuita por ser pobre na acepção jurídica da palavra, não podendo arcar com as despesas processuais sem privar-se do seu próprio sustento e de sua família;
- A citação da requerida, na pessoa do seu representante legal, para, querendo, responder à presente demanda, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta da matéria de fato;
- A condenação no pagamento do seguro DPVAT, no valor do limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme dispõe o mesmo diploma legal;

- Que o valor da causa seja corrigido desde o ato lesivo (19/12/2019) e com a incidência de juros moratórios desde a citação, conforme Súmula nº 580 e 426 do STJ.
- A condenação da requerida em custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem arbitrados por esse juízo;

O Autor pretende provar o alegado por todos os meios em direito permitidos, sem exclusão de nenhum, em especial pela prova pericial, juntada de documentos e depoimento das partes e de testemunhas, caso necessário.

Dá-se à causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

Espera deferimento.

Barra dos Coqueiros/SE, 08 de junho de 2020.

Priscilla Anchieta Messias
OAB/SE 7344

Norlei Gonçalves Silva
Estagiário OAB/SE 2839 E

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Nome: Josmael Pereira dos Sontos

Estado Civil: Solteiro

Data de nascimento: 22/02/1995

Endereço: Rua das Acácias, 360, B. Centro. Cond. Barra Clube 2, bl 1, ap. 403

Cidade: Barra dos Coqueiros Estado: Sergipe

CEP: 490140-000 Fone:

CPF: 072.396.645-11 RG: 3.389.359-4 SSP/SE

OUTORGADOS:

Bela. PRISCILLA ANCHIETA MESSIAS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SE sob o nº 7344 com endereço no escritório na Rua Estância, nº 238 C, Bairro Centro, Aracaju/Se, fone: 79-3025-1301/79-999911377 e-mail: anchieta.advocacia@hotmail.com.

PODERES CONFERIDOS

Todos em direito permitidos, inclusive os contidos nas clausulas "AD JUDITIA ET EXTRA", bem como os enumerados na parte in fine do art. 38 do CPC, e pra foro em geral, podendo propor qualquer ação judicial, interpor qualquer recurso em qualquer juízo ou instância, substabelecer, desistir, reconvir, remir, adjudicar, assinar escrituras públicas, promover quaisquer AÇÕES, transigir, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PASSAR RECIBO, FIRMAR ACORDOS, fazer levantamentos de depósitos judiciais, RECEBER ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS e EXTRAJUDICIAIS, DEPOSITOS DO FGTS JUNTO Á CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A., impugnar, assinar quaisquer termos e praticar quaisquer atos em defesa do(s) outorgante(s), agir em conjunto ou separadamente e praticar quaisquer atos necessários ao presente mandato.

DOS HONORÁRIOS

Obriga-se, por sua parte, o(a) constituinte a pagar aos advogados constituídos, como remuneração pré-estabelecida dos serviços especificados neste instrumento procuratório os honorários no percentual 30% (trinta por cento) sobre o valor da condenação. Fica estabelecido ainda que os honorários de sucumbência pertencerão aos Advogados, em conformidade com o que dispõe o art. 22 da Lei 8906/94 e o art. 35, § 1º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Em caso de revogação do mandato conferido ou composição amigável, feita por qualquer das partes litigantes ou em caso de impontualidade, ou desistência da ação, ou ainda, na revogação do mandato, desistência referida, e qualquer outra infração ao presente contrato, reputar-se-á este vencido e exigível imediatamente o total dos honorários contratados acrescidos da multa de 10% (dez por cento), cobrados em execução, na forma do art. 585, inciso II, do CPC, e do art. 24 e seus §§ da Lei nº 8906/94, no caso de arquivamento da reclamação por culpa exclusiva do Constituinte, este ficará obrigado a pagar a importância de 01 (um) Salário Mínimo vigente.

Aracaju/ SE 11 de maio de 2020

Josmael Pereira dos Sontos

Outorgante

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3.389.359-4
DOC ORIGEM	2. VIA
CPF	DATA DE EXPEDIÇÃO
CART. 29 OF. DIST. COM. ARACAJU/SE	27/01/2015
PIS/PASEP	
072.396.645-11	
ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	
MARIA DE LOURDES PEREIRA	
NATURALIDADE	
ARACAJU-SE	
DATA DE NASCIMENTO	
22/02/1985	
ESTADO DE SERGIPE	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
COORDENAÇÃO GERAL DE PERÍCIAS	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"	
EVETE II FER. RA. DA SILVA	
QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2015	



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://TRABALHO.GOV.BR)

MINISTÉRIO DO TRABALHO



SECRECIARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

200.05382.88-7

NÚMERO

SÉRIE

UF

3795039

0060

SE

Ismael Almeida dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: MARIA DE LOURDES PEREIRA
PAULO SERGIO DOS SANTOS
NASCIMENTO....: 22/02/1985
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ARACAJU - SE
DOCUMENTO.....: R.G. - 33985694 - 120112016 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

GPF.....: 072/396.646-11

CNH.....:
ZONA:
SEFAZ:

TIT. ELEITOR:
LOCAL DE EMISSÃO: SRT/SE - ARACAJU
DATA DE EMISSÃO.: 02/04/2019

GATE *Caixa de Aracaju*
CELLULAGRAU/INSTITUTO MARIA
Superintendente Regional do Brasil e o Exposto
Assinatura do Emissor

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE _____ / _____ / PARA _____ / _____
DOCUMENTO _____

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOOME DO TITULAR

REGISTRADO EM / / SOB. N° LIVRO N°

FIS..... PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM / / SOB. N° LIVRO N°

FIS..... PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM / / SOB. N° LIVRO N°

FIS..... PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOOME DO TITULAR

REGISTRADO EM / / SOB. N° LIVRO N°

FIS..... PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM / / SOB. N° LIVRO N°

FIS..... PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM / / SOB. N° LIVRO N°

FIS..... PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO
FATOR RH

DIABETE
SIM
 NÃO

HEMOFILIA
SIM
 NÃO

ALERGIAS
 SIM
 NÃO

DOADOR DE ORGÃOS (Dec. n.º 879, de 12 de julho de 1993)

SIM
 NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....

DATA DA ANOTACAO / / ASSINATURA E CODIGO DO FUNCIONARIO EMISSOR

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....

DATA DA ANOTACAO / / ASSINATURA E CODIGO DO FUNCIONARIO EMISSOR

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....

DATA DA ANOTACAO / / ASSINATURA E CODIGO DO FUNCIONARIO EMISSOR

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....

DATA DA ANOTACAO / / ASSINATURA E CODIGO DO FUNCIONARIO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBON

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO N.º FLS. FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ANEXO EMPREGADOR A DOCUMENTO TESTIMONIAL

1º 2º

DATA DE SAÍDA DE DE

ANEXO EMPREGADO A DOCUMENTO TESTIMONIAL

1º 2º

COM. DISPENSA CD N.º

FGTS N.º DA CONTA

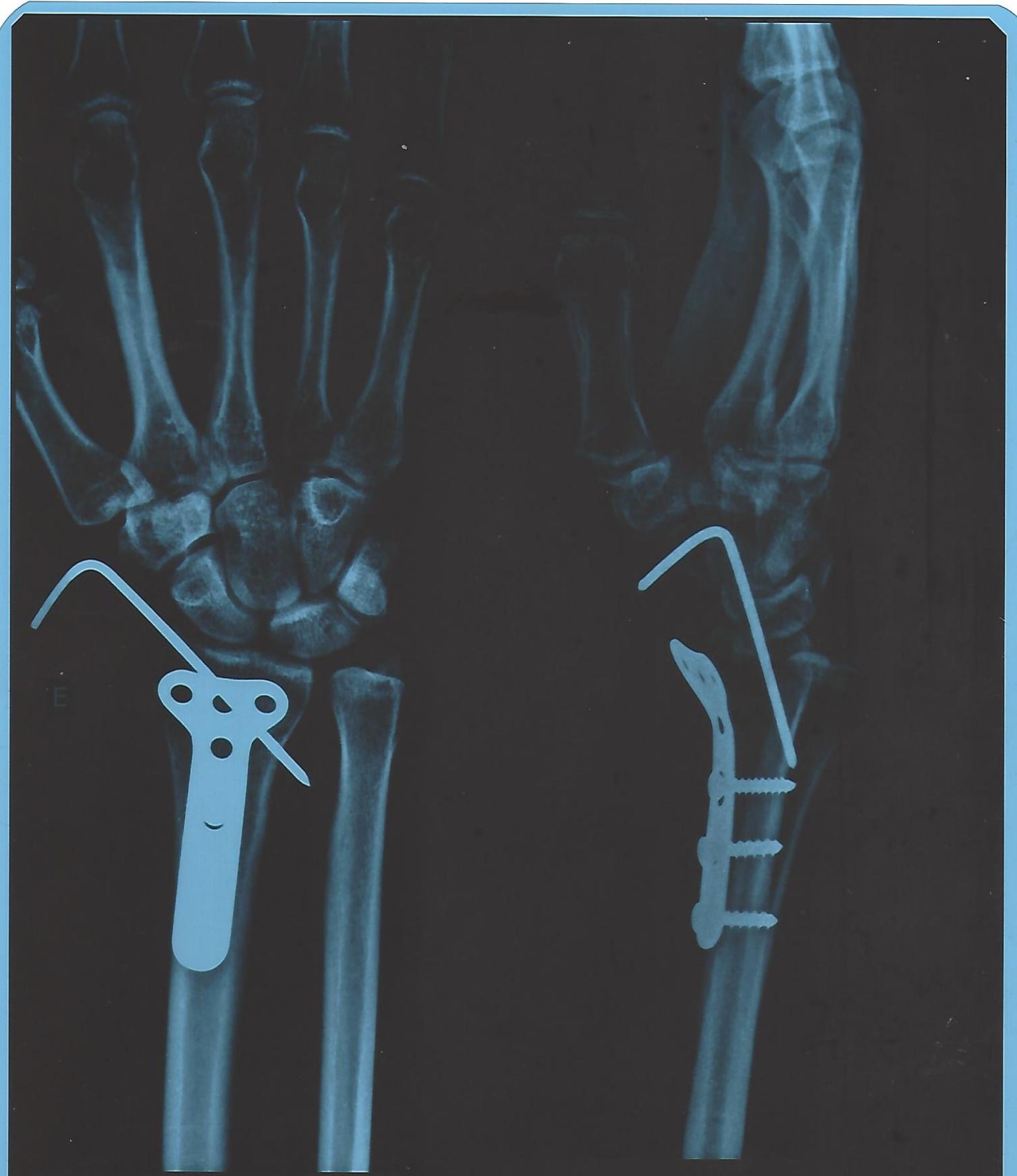
RECIBO DO SACADO

Beneficiário ANET	22.908.848/0001-56
Vencimento	27/01/2020
Agencia / Código do Beneficiário 0059 / 6285	16330-8
(=) Valor do Documento	69,90
(-) Desconto	
(-) Outros Abatimentos	
(+) Multas	
(+) Outros Acrescimos	
(=) Valores	
Pagador: ISMAEL DOS SANTOS	DOS SANTOS

CAIXA	104-0 10496.28579 67000.100049 00004.633004 9 8147000006990	Vencimento 27/01/2020			
Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE		Agência / Código Beneficiário 0059 / 628576-7			
Beneficiário ANET TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ 22.908.848/0001-56		Nosso Número 140000000000046330-8			
Data do Documento 27/01/2020	Nº do Documento 0046330	Espécie DOC R\$	Aceite N	Processamento 26/12/2019	(=) Valor do Documento 69,90
Uso do Banco	Carteira 2	Espécie DS	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					
APÓS O VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% = R\$ 1,40					
JULROS DE 0,03% AO DIA - R\$ 0,02 / DIA					
<p>ANET TECNOLOGIA PAGO: 27/01/2020</p>					
Pagador: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ 072.396.645-11 END: BARRA CLUB II - BL 01 APTO 403 / SE-100 CEP: 000-000 Barra dos Coqueiros					



Ficha de Compensação



Np.18 ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

HOSP. DE URGENCIA DE SERGIPE

20/01/2020 10:30:03

ID

Nasc. 22/02/1995 Setor AMB RETO

Tec. EDILZA

AGFA
HealthCare



ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o Senhor(a): Ismar
Riley de Souza, com RG: _____, foi atendido(a)
nesta unidade e necessita se ausentar de suas atividades pelo período de 90
minutos) dias, a partir desta data: 26/12/19.

CID10: S52 [autorizado pelo(a) paciente]

ASS: _____

Dr. Luiz Ivon
Cirurgia Ortopédica
Cirurgia da Mão
CRM 2723

Assinatura do Médico

Rua A 13, S/N - Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro - SE
CEP: 49160-000, TEL: (79) 3279-2700



Fundação
Hospitalar
de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL NOSSA SENHORA DO SOCORRO

FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE:

DIAGNÓSTICO PRÉ - OPERATÓRIO:

CIRURGIA REALIZADA:

CIRURGIÃO:

AUXILIARES:

ANESTESIA:

ANESTESISTA:

DIAGNÓSTICO PÓS - OPERATÓRIO:

CIRURGIA LIMPA CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA

CIRURGIA CONTAMINADA CIR. INFECTADA

INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? SIM NÃO

VIAS AÉREAS SUP. PULMONAR URINÁRIA SNC TGI

CUTÂNEO AP. CARDIO - VASCULAR OUTROS

DESCRÍÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

B. DDT
B. Open + Artery + Comp
B. Bone
B. Intra f. li valv multi R +
Milk na plax + Venox R +
+ fibra + b. fibra + + + + + +
Osteo + + + + + + + + + + + +
B. Retina + + + + + + + + + + + +
B. Kukomel + + + + + + + + + + + +
+ + + + + + + + + + + + + + + + + +

Dr. Luiz Milton
Ortopedia / Traumatologia
Cirurgia da Mão
CRM 2733

DATA: 26/12/19

Cirurgião



**ENCAMINHAMENTO
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SAÚDE

Fundação
Hospitalar
de Saúde

ENCAMINHO O PACIENTE:

*Immael Pecciai de
Santos*

DIAGNÓSTICO:

ORIENTAÇÕES:

- PRORCURAR RECEPÇÃO DO HOSPITAL DA SOCORRO, NO DIA 26/12/19 AS 06:30 HORAS PARA INTERNAÇÃO PARA CIRURGIA DA MÃO.
- LEVAR TODOS OS EXAMES REALIZADOS (RADIOGRAFIAS, EXAMES DE SANGUE E ELETROCARDIOGRAMA E OUTROS CASO SOLICITADOS)
- CIRURGIA AGENDADA PARA O DIA 26/12/19 AS 07:00 H.
- JEJUM APOS 23.0 h HORAS DO DIA 25/12/19.

ATENÇÃO: O NÃO-COMPARTECIMENTO DO PACIENTE NO DIA E HORA DESCrito ITEM 1º DAS ORIENTAÇÕES, IMPLICARÁ DESISTÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E CONSEQUENTE DISPONIBILIZAÇÃO DA VAGA PARA O PRÓXIMO PACIENTE EM LISTA DE ESPERA.

[Signature]
MÉDICO



HOSPITAL REGIONAL NOSSA SENHORA DO SOCORRO

FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE:

DIAGNÓSTICO PRÉ - OPERATÓRIO:

CIRURGIA REALIZADA

CIRURGIÃO

ANESTESIA-

ANESTESISTA:

DIAGNÓSTICO PÓS - OPERATÓRIO:

CIRURGIA LIMPA CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA

CIRURGIA CONTAMINADA CIR. INFECTADA

INFEÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM () NÃO

() VIAS AÉREAS SUP () PULMONAR () URINÁRIA

() () () () () () () () ()

() CUTANEO () AP. CARDIO - VASCULAR () OUTROS

DESCRICAÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

Dr. Luiz Villani
Ortopedia / Traumatologia
Engenharia da Medicina
CRM 17831

DATA: 26/12, 19

~~Cirurgião~~

Ortoped

MS/DATASUS

HOSPITAL REGIONAL JOSE FRANCO SOBRINHO

No. DO BE: 822241

CNS:

DATA: 26/12/2019 HORA: 06:44 USUARIO: RNALVES

SETOR: 01-ACOLHIMENTO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS DOC...: 338935
IDADE...: 24 ANOS NASC: 22/02/1995 SEXO...: MASCULI
ENDERECO...: RUA DAS ACASSIAS NUMERO: 360
COMPLEMENTO...: 200053828870018 BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO...: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP...: 49140-
NOME PAI/MAE...: PAULO SERGIO DOS SANTOS /MARIA DE LURDES PEREIRA
RESPONSAVEL...: O PROPRIO TEL...: 9161-0
PROCEDENCIA...: BARRA DOS COQUEIROS
ATENDIMENTO...: FRATURA
CASO POLICIAL.: NAO PLANO DE SAUDE....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

PA: [X mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TO
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFI

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO:

CID:

PRESRICAO

HORARIO DA MEDIC

DATA DA SAIDA: / /

HORA DA SAIDA:

ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO [] DESISTENCI
[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR): _____

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS [] FAMILIA [] IML [] ANAT.

Ismael Pereira dos Santos
ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

Centro Médico
do Trabalhador

INTERVENÇÃO NA ASSISTÊNCIA DE

卷之三

NAME: John Smith P.063 24415

IDADE: **DATA:** **HORA:**

Digitized by srujanika@gmail.com

SINAIS VITAIS E OUTROS: (Registrar)

• 1 = Dor leve; 2 = Dor moderada; 3 a 4 = Dor intensa; 5 = Dor insuportável.

P.I. F.R. Pulsos. T. SPO2 Dor. Glicemia Peso Diurese Hidr. Hora. Min. mmHg. lpm. lpm. °C. (%) O_2 mg/dl g + - Feca. On ml + -

卷之三

ANOTACÕES DE ENFERMAGEM

Selma Santos Melo

~~Técnica en Desarrollo de Juegos
COREN 2004-245.777~~



NAME:

Evolução médica

EVOLUÇÃO MÉDICA

Sator

BE

DATA/HORA

Evolução

Left:

Evolução
Grau I e II em laringe
36, bis pulv. int. 1cm
diminuiu
P: M, Hn Ap: 17 abr.
atk

~~Dr. Luiz Mitiague / UFRJ
Cirurgia / Traumatologia
Praia das Naus
CEP 22733~~



ENCAMINHAMENTO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE



ENCAMINHO O PACIENTE:

Santos

Ismael Peleira dos

DIAGNÓSTICO:

ORIENTAÇÕES:

- PRORCURAR RECEPÇÃO DO HOSPITAL DA SOCORRO, NO DIA 26/12/19 AS 06:30 HORAS PARA INTERNAÇÃO PARA CIRURGIA DA MÃO.
- LEVAR TODOS OS EXAMES REALIZADOS (RADIOGRAFIAS, EXAMES DE SANGUE E ELETROCARDIOGRAMA E OUTROS CASO SOLICITADOS)
- CIRURGIA AGENDADA PARA O DIA 26/12/19 AS 07:00h.
- JEJUM APÓS 23.00h HORAS DO DIA 25/12/19.

ATENÇÃO: O NÃO-COMPARCIMENTO DO PACIENTE NO DIA E HORA DESCrito ITEM 1º DAS ORIENTAÇÕES, IMPLICARA DESISTÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E CONSEQUENTE DISPONIBILIZAÇÃO DA VAGA PARA O PRÓXIMO PACIENTES EM LISTA DE ESPERA.

[Signature]
MÉDICO



ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

NOME: Fernand Pereira das Santos

BE:

Setor:

Leito:

| DATA/HORA | Evolução | | |
|----------------|--|-----------------------------|----------------------|
| | | | |
| 26/10/00 10:00 | Paciente admitido no e.c procedente da admisão, calmo, consciente, orientado, espontâneo, alerta, durante, em uso de sonda nasal, intubado, durante, em uso de sonda nasal, medicamentosa e consciousness realizada RVP com gelco 20 em MGD + sonda rapid, orientado leitos atuais P.A: 149x100 P: 94 S: 98 Y. | | |
| 12:15 | | Ana Chaves Souza Camargo | CORENSE - 564142-TE |
| 11:30 | Paciente encaminhado a S.D | | |
| 11:15 | A admitido e S.O para procedimento de Ganglion calmo consciente. Orientado Uvulação b. Monitorização paciente. Foi emitida de anestesia via DR. Júlio Cesar Autesso. P.A 144x98 mmHg. FC 94 bpm S: 98 I. Leito nº 66081 | Maria das Dores Nobre Costa | COREN - SE 560890-AE |
| 11:25 | Realizado estomatocri de M86 para procedimento cos cirurgia. Se intubamento. Leito nº 660890 | Maria das Dores Nobre Costa | COREN - SE 560890-AE |
| 11:45 | Orientado paciente clado intubado e procedido pelo Dr. Júlio Autideene. Entrada feita. P.A: 149x100 mmHg. Leito nº 660890 | Maria das Dores Nobre Costa | COREN - SE 560890-AE |
| 12:25 | Instalado paciente em T 3x9 + 03 unidades de parafuso cortical nº 16. Leito nº 660890 | | |
| 12:50 | Tremor de paciente, realizado curativo fechado + tala de quebra. Caixa de ferro nº 13660890 | | |
| 13:00 | Entubado paciente. SRPA sinalizada. Ser paciente no membro. Leito nº 660890 | | |
| 13:05 | Em tempo durante ate emergencia foi urbilizado fio de Kirsch nº 09. Otimidade. Leito nº 660890 | Maria das Dores Nobre Costa | COREN - SE 560890-AE |
| 13:05 | Paciente admitido na SRPA, calmo, consciente, orientado, espontâneo, alerta, durante, em uso de sonda nasal, monitorizado com indicativos P.A: 127x75 P: 90 S: 97 Y. - Ana Chaves Souza Camargo | | |
| 26/10/00 14:50 | Encaminhado à enfermaria, bem, consciente, orientado, realizando, sem queixas, em uso de tubo gengivofaringeo em MGD e sonderápico por AVP em MSD. Sigue a- | CORENSE - 564142-TE | |
| 12:15 | | | |
| 19:00 | | | |

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE CIRURGIA DA MÃO HOSPITAL SOCORRO
PREScrições DIÁRIAS

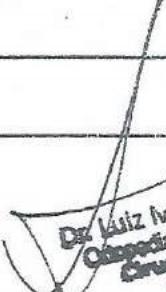
DATA: _____ / _____ / 2019

NOME: Imai Plus d'Joh.

DIAGNÓSTICO(S): _____

| Medicamentos (Princípio ativo + Concentração) | Horários de Administração |
|--|---|
| 1º. Dieta Livre | SNB |
| 2º. Gelco Salinizado | em uso |
| 3º. Keflin 1g EV 6/6hs ou Kefazol 1g EV 8/8hs | <i>Uso Prolongado</i> |
| 4º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV 6/6hs | 18 24 06 12 |
| 5º. Profenid 100 mg + 100 ml SF 0,9 % EV 12/12hs. | 20 08 |
| 6º. Omeprazol 40mg vo 1x dia. | 06 |
| 7º. Nauseodron 1 amp Ev de 8/8 hs S/N | SOS |
| 8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV 8/8hs LENTO | 22 06 14 |
| 9º. Membro superior elevado e observação rigorosa da perfusão distal | Ritínc. |
| 10º. Sinais vitais e cuidados gerais de 4 em 4 horas | 16 20 24 04 12 |
| 11º. Alta após as 7 horas com receita e acompanhante | Ciente |
| | Kátia Matos Santos de Oliveira
COREN/SE 03802
Enfermeira Obstétrica |
| | |
| | |
| | |
| | |

Evolução MÉDICA:


 Dr. Luiz Vilas Boas
 Ortopedia / Traumatologia
 Cirurgia da Mão
 CRM 3735

HOSPITAL Regional de São Carlos CIDADE: São Carlos COORDENADOR: _____

 MÉDICO Dr. Luiz Maticiene CRM _____

 NOME PACIENTE Ismael Pereira dos Santos PRONTUÁRIO 822241

 DATA NASCIMENTO PACIENTE 22/02/1991 NOME DA MÃE PACIENTE Maria da Jurema Pereira

 DATA INTERNAÇÃO 26/12/19 DATA CIRURGIA 26/12/19 DATA DA ALTA 26/12/19

PROCEDIMENTO REALIZADO _____ CÓDIGO PROCEDIMENTO _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

| | DESCRÍÇÃO | REF | QTD | DESCRÍÇÃO | REF | QTD |
|--------------------|--|-----|-----|-----------------------------------|-----|-----|
| PEQ. FRAGMENTOS | PLACA 1/3 TUBO RETA 3.5MM | | | FIXADOR EXTERNO LINEAR | | |
| | PLACA COMPRESSÃO DINAMICA RETA 3.5MM | | | FIXADOR EXTERNO PUNHO | | |
| | PLACA RECONSTRUÇÃO BACIA RETA 3.5MM | | | MINI FIXADOR EXTERNO | | |
| | PLACA EM T 3.5MM | | | FIXADOR EXTERNO CIRCULAR | | |
| | PLACA EM T OBLIQUE 3.5MM | | | FIXADOR WAGNER (ALONGAMENTO) | | |
| | PLACA TREVO 3.5MM | | | FIXADOR EXTERNO PLATAFORMA | | |
| | PLACA SEMITUBULAR 3.5MM | | | PINO SCHANZ | | |
| | PLACA CALCANEUS DIREITA | | | FIO STEINMAN ROSQUEADO | | |
| | PLACA CALCANEUS ESQUERDA | | | CIMENTO COM ANTIBIOTICO | | |
| | ARRUELA LISA 3.5/4.0MM | | | CIMENTO SEM ANTIBIOTICO | | |
| GRANDES FRAGMENTOS | PLACA COMPRESSÃO DINAMICA LARGA 4.5MM | | | SERRA DE GIGLI | | |
| | PLACA COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA 4.5MM | | | ENDOPROTESE | | |
| | PLACA RECONSTRUÇÃO 4.5MM | | | PROTESE DE QUDRIL | | |
| | PLACA EM T 4.5MM | | | PROTESE TOTAL OU PARCIAL DE OMBRO | | |
| | PLACA PLATEAU TIBIAL (MALEAVEL) 4.5MM | | | PROTESE TOTAL OU PARCIAL JOELHO | | |
| | PLACA CONDILEA 4.5MM | | | PROTESE DE ARTROPLASTIA COTOVELO | | |
| | PLACA EM L 4.5MM | | | SISTEMA COLUNA PARCIAL OU TOTAL | | |
| | PLACA TREVO 4.5MM | | | KIT CIMENTAÇÃO | | |
| | PLACA COBRA 4.5MM | | | ENXERTO OSSEO SINTETICO 5 GRAMAS | | |
| | PLACA SEMITUBULAR 4.5MM | | | ENXERTO OSSEO SINTETICO 10 GRAMAS | | |
| | PLACA PONTE 4.5MM | | | FIO CERCLAGEM | | |
| | PLACA CALÇO 4.5MM | | | PLACA ENDOBOTTON | | |
| | ARRUELA 4.5MM | | | LÂMINA SHAVER | | |
| | ARRUELA 6.5MM | | | CANULA ARTROSCOPIA | | |
| DHS / DCS | PLACA DHS 135° | | | DRENO SUCCAO | | |
| | PLACA DCS 95° | | | FIO STEINMAN | | |
| | PARAFUSO DESLIZANTE ROSCA CURTA | | | FIO KIRSCHNER | | |
| | PARAFUSO DESLIZANTE ROSCA LONGA | | | PLACA BUCO MAXILO | | |
| | PLACA EM T 2.7MM | | | SUSTITUTO SINTETICO - DURAMATER | | |
| | PLACA SEMITUBULAR 2.7MM | | | ASPIRADOR COM FILTRO | | |
| | MINI PLACA EM L 1.5MM | | | ANCORA | | |
| | MINI PLACA EM T 1.5MM | | | MINI ANCORA AGULHADA | | |
| | MINI PLACA EM L 2.0MM | | | ANCORA COM FIO ACOPLADO | | |
| | MINI PLACA EM T 2.0MM | | | HASTE | | |
| | PLACA VOLAR RADIO DISTAL | | | FIXADOR MODULAR ALONGAMENTO | | |
| | PLACA BLOQUEADA UMERO | | | FIXADOR RADIO TRANSPARENTE | | |
| | PLACA ARTROSE MM | | | FIXADOR MODULAR COTOVELO | | |
| | PLACA BLOQUEADA 3.5MM | | | FIXADOR TRILHO PARA ALONGAMENTO | | |
| MINI FRAGMENTOS | PLACA SPIDER | | | FIXADOR PEDIATRICO | | |

ESPECIFICAÇÕES PARAFUSOS

| | | | | | |
|--------------------------|-------|--------|------------------------------|--|--|
| PARAFUSO CORTICAL MM | Nº 36 | QTD 03 | PARAFUSO TITANIO CORTICAL MM | | |
| PARAFUSO CORTICAL MM | Nº | QTD | PARAFUSO TITANIO CORTICAL MM | | |
| PARAFUSO CANULADO 3.5MM | Nº | QTD | PARAFUSO HEBERT 2.0MM | | |
| PARAFUSO CANULADO 4.5MM | Nº | QTD | PARAFUSO HEBERT 2.7MM | | |
| PARAFUSO CANULADO 7.0MM | Nº | QTD | PARAFUSO BLOQUEADO MM | | |
| PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM | Nº | QTD | PARAFUSO BUCO MM | | |
| PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM | Nº | QTD | PARAFUSO INTERFER. MM | | |
| PARAFUSO MALEOLAR 4.5MM | Nº | QTD | PARAFUSO DISTAL / PROX. MM | | |

MATERIAL FORA DA LISTA

| DESCRÍÇÃO | QTD | DESCRÍÇÃO | QTD |
|-----------|-----|-----------|-----|
| | | | |



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Saúde

HÓSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE - HUSE
BLOCO CIRÚRGICO
FORMULÁRIO DE ALTO CUSTO



OBSERVACÕES E JUSTIFICATIVAS:

SCOTTISH WINE PORT

DISPENSA DO POR:

RECEBIDO POR:

Paciente: Maria Lúcia da Silva dos Santos Atendimento: 829941

Procedimento Cirúrgico:

Sala Operatória: 03 Circulante de Sala: 004

Enfermeiro: José

Etiquetas

integradores Químicos

EQUIPAMENTO 2

Pág Diagrama

ID Amost 006

RRTT R1 T6

Tipo Am

Patient

Nome Pac ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

DN

22/2/1995

Sex Masc

ID Pac AMB

DT/HR Coleta

Dr.

Obs 1

Anotação

Obs 2

SEQ# 4007 IDOP Admin

Corrida 19/12/2019 9:11

Test CBC

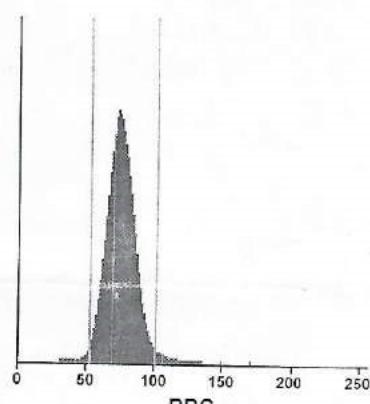
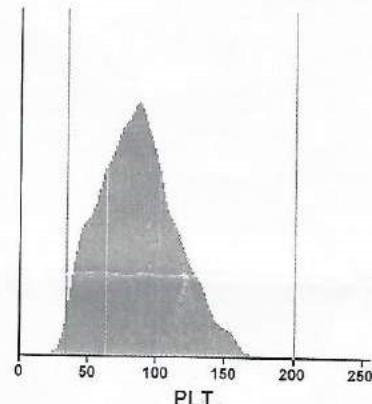
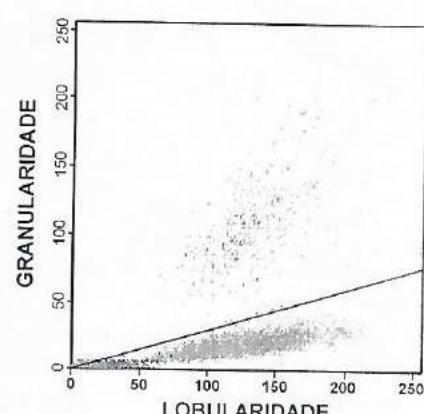
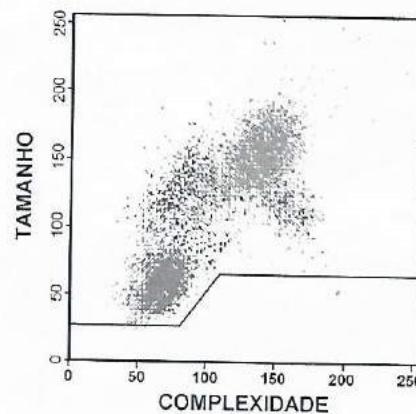
Modo Fechado Param 1

Limites Masc Universal

| | | |
|------|------|---------|
| WBC | 8.21 | 10e3/uL |
| NEU | 3.76 | 45.8 % |
| LYM | 3.26 | 39.7 % |
| MONO | .602 | 7.33 % |
| EOS | .481 | 5.87 % |
| BASO | .107 | 1.31 % |

| | | |
|------|------|---------|
| RBC | 5.43 | 10e6/uL |
| HGB | 14.0 | g/dL |
| HCT | 41.5 | % |
| MCV | 76.4 | fL |
| MCH | 25.7 | pg |
| MCHC | 33.6 | g/dL |
| RDW | 12.4 | % |

| | | |
|-----|------|---------|
| PLT | 198. | 10e3/uL |
| MPV | 8.53 | fL |



LIM. REF

| | | | | | |
|------|------------|-------------|-----------|-----------|---------------|
| WBC | 3.70-10.1 | RBC | 4.06-5.58 | PLT | 155-366. |
| NEU | 1.63-6.96 | 39.3-73.7 % | HGB | 12.9-15.9 | MPV 6.90-10.6 |
| LYM | 1.09-2.99 | 18.0-48.3 % | HCT | 37.7-53.7 | |
| MONO | 240-790 | 4.40-12.7 % | MCV | 81.1-96.0 | |
| EOS | .030-.440 | .600-7.30 % | MCH | 27.0-31.2 | |
| BASO | 0.00-0.080 | 0.00-1.70 % | MCHC | 31.8-35.4 | |
| | | | RDW | 11.5-14.5 | |

INTERPRETAÇÃO

-----LEUC-----

-----HEM-----

-----PLT-----

ANORMAL. DEF. POR USUÁRIO :

Linfocitose

HEM Microcítica

Eosinofilia

Basofilia

TP = 11.6" - 108.3%

INR = 0.97

TTPA = 25.2"

Ana Mauricio Monteiro
Farmacêutica Bióquímica
CRF - 007

HUSE-HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

AV.TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAPUCHO

TEL.: (079) 3216-2600

Validado**Nome:** ISMAEL PEREIRA DOS , SANTOS**Sexo:** Desconhe.**ID do doente:** AMB.**Data nascimento:** 22.02.1995**ID da amostra:** 11**Data/hora da colheita:****Localização:****Médico:**

| Ensaio | Resultado | Unidades | Alertas | Intervalo | Data da conclusão | Hora da conclusão |
|------------|-----------|----------|---------|-------------|-------------------|-------------------|
| CREATININA | 0.96 | mg/dL | CNTL | 0.50 - 1.30 | 19.12.2019 | 09:32 |
| GLICOSE | 93 | mg/dL | CNTL | 70 - 99 | 19.12.2019 | 09:28 |
| K-C | 4.3 | mmol/L | | 3.5 - 5.1 | 19.12.2019 | 09:27 |
| Na-C | 139 | mmol/L | | 136 - 145 | 19.12.2019 | 09:27 |
| TGO | 23 | U/L | | 5 - 34 | 19.12.2019 | 09:33 |
| TGP | 33 | U/L | CNTL | 0 - 55 | 19.12.2019 | 09:33 |
| UREIA | 17 | mg/dL | | 15 - 56 | 19.12.2019 | 09:32 |

Fim do registo da amostra

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 423937 - AGF SANTO ANTONIO
ARACAJU - SE
CNPJ...: 04525220000190 Ins Est.: 271383593
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CONSOR SEGU
CNPJ/CPF.....: 09248608000104
Doc. Post.....: 62267655
Contrato...: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709
Cartao..: 62267655

Movimento...: 06/02/2020 Hora.....: 11:20:27
Caixa.....: 95350068 Matricula..: 0435*****
Lancamento.: 010 Atendimento: 00008
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1775464891

| DESCRÍÇÃO | QTD. | PREÇO(R\$) |
|--|-------|------------|
| SEGURO DPVAT ATÉ 30 | 1 | 24,78+ |
| Valor do Porte(R\$)...: | 24,78 | |
| Peso real (G).....: | 133 | |
| Peso Tarifado:.....: | 0,133 | |
| CNPJ/CPF Remet : 07239664511 | | |
| Nome Remetente.: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS | | |
| Endereco Remet.: SEM LOGRADOURO DEFINIDO CO | | |
| Cont Endereco...: ND BARRA CLUB II BL,01 APT | | |
| Cep Remetente...: 49140-000 | | |
| Cidade Remet...: BARRA DOS COQUEIROS | | |
| UF Remet.....: SE | | |
| POSTAL RESPOSTA DPV | 1 | 30,43+ |
| Valor do Porte(R\$)...: | 30,43 | |
| Cep Destino: 20011-904 (RJ) | | |
| Peso real (G).....: | 133 | |
| Peso Tarifado:.....: | 0,133 | |
| OBJETO===== > DY103563025BR | | |

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 55,21

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

A FATARAR

Reconheco a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7,9,02

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 423937 - AGF SANTO ANTONIO - SE
ARACAJU
CNPJ...: 04525228000198 Ins. Est.: 271383593
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CONSOR SEGU
CNPJ/CPF.....: 09248588000184
Doc. Post.....: 62267655
Contrato...: 9912260536 Cod. Adm.: 11295789
Cartao.: 62267655

Movimento.: 18/03/2020 Hora.....: 12:38:03
Caixa.....: 95874515 Matricula.: 0436*****
Lancamento.: 024 Atendimento: 00021
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1795077034

| DESCRICAÇÃO | QTD. | PREÇO(R\$) |
|---|-------|------------|
| SEGURO DPVAT ATÉ 30 | 1 | 24,78+ |
| Valor do Porte(R\$)... | 24,78 | |
| Peso real (G).....: | 100 | |
| Peso Tarifado:.....: | 0,100 | |
| CNPJ/CPF Remet : 07239664511 | | |
| Nome Remetente.: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS | | |
| Endereco Remet.: RUA DAS ACACIAS,360 COND B | | |
| Cont Endereco.: ARRA CLUB II BL 01 AP 403 | | |
| Cep Remetente...: 49140-000 | | |
| Cidade Remet...: BARRA DOS COQUEIROS | | |
| UF Remet.....: SE | | |
| POSTAL RESPOSTA DPV | 1 | 30,43+ |
| Valor da Porte(R\$)... | 30,43 | |
| Cep Destino: 20011-984 (RJ) | | |
| Peso real (G).....: | 100 | |
| Peso Tarifado:.....: | 0,100 | |
| OBJETO=====> DY1035696158R | | |

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 55,21

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

A FATARAR

Reconheco a prestação do(s) serviço(s) acima descrito(s). Os valores constantes neste comprovante serão pagos, por meio de fatura, pelo responsável do contrato e poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Usuário.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.0.01

M. BRAS. DE CORREIOS E TELEFÔNOS
M. - NDF SANTO ANTONIO

- SE
.: 04525728880198 Ins Est.: 271362603
COMPROVANTE DO CLIENTE

.....: SEGURADORA LIDER CONSOR CEGU
.....: 05248688888194
.....: 62267655
.....: 9912288636 Cod. Adm.: 11205799
.....: 62267655

.: 13/05/2020 Hora.....: 13:30:13
.: 96467626 Matricula.: 0435*****
.: 019 Atendimento: 09813
.: A Faturar ID Tiquete.: 1817393542

| QTD. | PREÇO(R\$) |
|---------------------------------------|------------|
| PVAT ATÉ 30 | 1 24,78+ |
| do Porte(R\$) ..: | 24,78 |
| mai (G) | 111 |
| Ifiado:..... | 0,111 |
| F Remet.: 07239684511 | |
| Remetente.: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS | |
| O Remet.: RUA DAS ACACIAS,368 CD BAR | |
| dereco...: RA CLUB II BL 01 AP 403 - | |
| entente...: 49140-000 | |
| Remet...: BARRA DOS COQUEIROS | |
|: SE | |
| POSTA DPV | 1 38,43+ |
| Porte(R\$) ..: | 38,43 |
| mo: 20011-984 (RJ) | |
| l (G) | 111 |
| Ifiado:..... | 0,111 |
|> DY103572597BR | |

TENDIMENTO(R\$) 55,21

clarado não solicitado(R\$)
de objeto com valor.
o serviço adicional de valor declarado

A FATARAR
prestação do(s) serviço(s) acima
, o(s) qual(is) pagarei mediante
o de fatura. Os valores constantes
avante poderão sofrer variações de
as cláusulas contratuais

RG:

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200069931

Vítima: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

Data do Acidente: 19/12/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

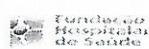
Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





HOSPITAL REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

JOSÉ FRANCO SOBRINHO



ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o Senhor(a): Ismar
Ribeiro da Costa, com RG: _____, foi atendido(a)
nesta unidade e necessita se ausentar de suas atividades pelo período de 90
minutos) dias, a partir desta data 26/12/19.

CID10: S52 [autorizado pelo(a) paciente]

ASS: _____

Dr. Luiz Willian
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia da Mão
CRM 2723

Assinatura do Médico

Rua A 13, S/N - Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro - SE

CEP: 49160-000, TEL: (79) 3279-2700



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PÓLICIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 134514/2019-A02

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 11/05/2020 13:45 Data/Hora Fim: 11/05/2020 13:45
Origem: Pessoa Física - Particular Data: 19/12/2019
Delegado de Polícia: Roberio Santiago Dos Santos Junior

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 19/12/2019 10:00

Local do Fato

Município: Aracaju (SE)

Bairro: Santo Antonio

Logradouro: rua de são joão

Ponto de Referência: rua de são joão com rua Oliveira Ribeiro

Tipo do Local: Via Pública

| Natureza | Meio(s) Empregado(s) |
|--|----------------------|
| 1223: LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 303 DA LEI 9.503/1997 - CTB) | Veículo |

ENVOLVIDO(S)

| |
|---|
| Nome Civil: JOSÉ HYDER DOS SANTOS JÚNIOR (VÍTIMA , COMUNICANTE) |
| Nome Civil: JOSÉ RAPHAEL GOMES DA ROCHA (ENVOLVIDO , SUPÓSTO AUTOR/INFRATOR) |
| Nome Civil: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS (ENVOLVIDO , VÍTIMA) |
| Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (ENVOLVIDO , VÍTIMA) |

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

| Envolvido(a) | Grupo | Subgrupo | Descrição | Vínculo |
|------------------------------|---------|----------------------------------|--|-----------|
| José Hyder dos Santos Júnior | Veículo | Automóvel/Utilitário/Caminhonete | Placa IAM8105, Chassi 9BD15822AA6406376, Núm. Motor 146E10119265223, Renavam 00191012467 | Possuidor |
| José Raphael Gomes da Rocha | Veículo | Motocicleta/Motoneta | Placa NVG6410, Chassi 9C2ND0920AR002075, Núm. Motor ND09E2A002075, Renavam 00263433781 | Possuidor |

RELATO/HISTÓRICO

Que estava na garupa da sua motocicleta saindo da rua Oliveira Ribeiro quando entrou na mesma colidindo com um carro e causando os seguintes danos - no para-lamas, no farol, no capô e trincando o para-brisa. Já o piloto da moto não sofreu sofrer lesões. Mesma sorte não teve o jornalista Ismael Pereira Dos Santos, machucou o braço. Lá mesmo no local do acidente. Que a rua não apresentava placas sinalizadoras não tendo como saber de quem era a preferencial.





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 134514/2019-A02

ASSINATURAS

Lazaro Dias Andrade
Agente de Polícia
Matrícula 2711
Responsável pelo Atendimento

Ismael Pereira dos Santos
(Vítima / Envolvido)

"Declaro para os devidos fins do direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



200

CENTRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|--|----------------------|--|--------------------|-------------------|--|
| DETTRAN SE | | 000013276239 | Nº 015855287690 | | |
| CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO | | | | | |
| VIA | CÓD. RENAVAM | R.N.T.R.C. | EXERCÍCIO | | |
| 1 | 0026745783 | | 2019 | | |
| NOME | | | | | |
| ISEMEL FERREIRA DOS SANTOS | | | | | |
| XXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| XXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| XXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| CPF / CNPJ | | | | | |
| 072.396.45-11 | | | | | |
| PLACA | | | | | |
| HVB64410 | | | | | |
| FLADA ANT. / UF | CHASSI | | | | |
| HVB6441052 | 9E8ND0920AR002075 | | | | |
| SPECIE / TIPO | | | | | |
| PAS/MOTOCICLETA / MOTO | | | | | |
| COMBUSTÍVEL | | | | | |
| GÁSOLINA | | | | | |
| MARCA / MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. | | | |
| HONDA/XRE 300 | 2009 | 2010 | | | |
| CAP / POT / CIL | COR PREDOMINANTE | | | | |
| 2P/26CV/29100 | PARTIDA | | | | |
| COTA ÚNICA | VENC. COTA ÚNICA | VENC / COTAS | | | |
| I
P
V
A
PAIDO | XXXXXXXXXXXX | 1 ^a XXXXXXXXXX | | | |
| FAIXA IPVA | PARCELAMENTO / COTAS | 2 ^a XXXXXXXXXX | | | |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | 3 ^a XXXXXXXXXX | | | |
| PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) | | IOF (R\$) | PRÉMIO TOTAL (R\$) | DATA DE PAGAMENTO | |
| AL.FIDUC- YAMAHA ADM CONS S/C LTDA | | | | | |
| OBSERVACOES PBT 32 | | | | | |
| DOCUMENTO DE POR
OBRIGATÓRIO
NÃO VALIDO PARA
MOTOR N° ND09E2A002075 | | | | | |
| LOCAL | | DATA | | | |
| ARACAJU-SE | | ABNER MELO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE | | | |
| 02/12/2019 | | | | | |

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SE NO 015855287690 BILHETE DE SEGURO DPVAT

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

www.seguradoraalider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO — DATA EMISSÃO

| | | | |
|--|----------------|--------------------------------------|------------|
| VIA | CPF / CNPJ | 2019 | 02/12/2019 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 072.396.645-11 | PLACA | |
| RENAVAM | N V B 6 4 1 0 | | |
| 265453781 | MARCA / MODELO | | |
| ANO FAB. | CAT TARIF. | HONDA/XRE 300 | |
| 2009 | 9 | NP CHASSI | |
| 9 0 2 N D 0 9 2 0 A R 0 0 2 0 7 5 | | | |
| PRÊMIO TARIFÁRIO | | | |
| FNS (R\$) | DENATRAN (R\$) | CUSTO DO SEGURO (R\$) | |
| 34,04 | 4,00 | 40,05 | |
| CUSTO DO BILHETE (R\$) | IOF (R\$) | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) | |
| 4,15 | 0,32 | 84,59 | |
| PAGAMENTO | PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA | | 02/12/2019 | |

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

GNP-1 09-248-608/0001-84

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Registro 3300069931

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:

3 - CPF da vítima:
072.396.645-11

4 - Nome completo da vítima:

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo:

Ismail Pereira dos Santos

6 - CPF:

072.396.645-11

7 - Profissão:

Mecânico

8 - Endereço:

Rua das Acácia

9 - Número:

360

11 - Bairro:

Centro

12 - Cidade:

Barra dos Coqueiros

13 - Estado:

SE

14 - CEP:

19014-000

15 - E-mail:

orchuta.adrecacia@hotmaill.com

16 - Tel.(DDD):

79-99991-1377

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

RECUSO INFORMAR
 SEM RENDA

R\$1.00 A R\$1.000,00
 R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00

R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
 ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
 Bradesco (237) Itaú (341)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: 2186

CONTA: 013 000 89297 1

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): Sim Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima Sim Não 29 - Se tinha filhos, informar teve filhos? Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (vai nascer)? Sim Não 31 - Vítima Sim Não 32 - Se tinha irmãos, informar teve irmãos? Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/vizinhos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT, nor morte àqueles beneficiários que se azeverarem e circunstâncias esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

Impressão

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

40 - Local e Data:

Ismail Pereira dos Santos

38 - 1^a | Nome: _____

CPF: _____

39 - 2^a | Nome: NORLEI G. SILVA

CPF: _____

Assinatura da testemunha



Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

ACESSIBILIDADE

- (/Pages/_A/_C.aspx)
- (/Pages/_Atalhos-de-Teclado.aspx)

Nova Consulta

- Documentos Despesas Médicas (/Pages/_Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
- Documentos Invalidez Permanente (/Pages/_Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
- Documentos Morte (/Pages/_Documentacao-Morte.aspx)
- Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para a documentação completa.

SINISTRO 3200069931 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 07239664511

Posição em 08-06-2020 13:44:43

Seu pedido de indenização foi analisado e identificamos pendências que impedem a conclusão do processo. Por favor, regularize os documentos para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

| Descrição | Tipo | Status | Nome |
|--------------------------------|--------|--------------|------|
| Boletim de ocorrência | Vítima | Não Conforme | |
| Documentação médico-hospitalar | Vítima | Não Conforme | |

Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência | Ver Carta |
|---------------|---|--|
| 27/05/2020 | NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS | (https://sispvdatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/tif2R3ENP1f+56OmNzEcVQ==/g6dMzRMeSsxRbbf452Ygx92thwvrF5uGm1ccpjAzbxMKpkfzc2pqfGcnfybeIwmG3kPvFcj6xzZ4OseeV/51z8klrlTTsuwz1VQxZZUKbkjCKGSDvc8CIVOns7yj4zwLxd1uFWB+aXzsQ5jSOKIAuFE4f7STAHyuGRKPrm) |
| 14/04/2020 | NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS | (https://sispvdatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/nSr3lQAJ_bPyqTG3fGoTA==/h75VdNgOsLjA9W7NV9g2n35sAmgvBvgVcoju9ZUq4DfbfzrAbC5__lRoYzum5jXe7ltNelRonX_s9l/51z8klrlTTsuwz1VQxZZUKbkjCKGSDvc8CIVOns7yj4zwLxd1uFWB+aXzsQ5jSOKIAuFE4f7STAHyuGRKPrm) |
| 21/02/2020 | NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS | (https://sispvdatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/YBxAFqLs3z29bPj3Y7rQ==/+IdAbPADC__lKaRGIgcurv61OHitoVrzha2ubo4VRZ9__k3MrX1jBxVcy2wzL7V5CS6MT6zRQaOFZ/51z8klrlTTsuwz1VQxZZUKbkjCKGSDvc8CIVOns7yj4zwLxd1uFWB+aXzsQ5jSOKIAuFE4f7STAHyuGRKPrm) |
| 21/02/2020 | ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT | (https://sispvdatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/02kxte3zORpKkuDeYRuEQ==/nB1Kbf1gMx4+RaKerzvdesYxtfGnwXWrk8dCbuye+1Lowga1TnfGkkO2W08Q/bkEU+Wfm4+WyplD/79U5Vah1K8B5zh3jigVz5AXicCk6WLu50b+Zwepb5UmDtc4wpsD86ey__Qua02LViqyezhn+Oxjk87frQ |



(https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

Disponível na (https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&l=1&mt=8)

Disponível no (https://play.google.com/store

/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataforma
adigital)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/_Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- (http://www.seguradoralider.com.br/acompanheprocessodeindenizacao.aspx)
- › Consulta a Seguradora-
%C3%ADder-dpvat)

- › Pagamentos (/Pages/_Consultas-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento.aspx)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato)
- › Informações Gerais- e Sugestões) (/Pages/Informacoes-e-Sugestoes.aspx)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato /Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-denuncias)

Atendimento)
> Como Pedir
Indenização (/Seguro-
DPVAT/Como-Pedir-
Indenizacao)
> Dicionário do Seguro
DPVAT (/Seguro-
DPVAT/Dicionario-do-
Seguro-DPVAT)
> Perguntas Frequentes
(/Seguro-
DPVAT/Perguntas%20F



([https://www.consumidor.gov.br
/pages/principal
/?1556814921288](https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288))

Termos de uso e política de privacidade (/Pages/Termos-de-Uso.aspx)





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE - HUSE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



NOME:

Ismail Peres da Costa

RELATÓRIO DE ALTA

DIAGNÓSTICO:

PROCEDIMENTO:

DATA DA INTERNAÇÃO:

DATA DO PROCEDIMENTO:

DATA DA ALTA:

ORIENTAÇÕES:

- Repouso em casa e manter MMSS elevados
- **NÃO** retirar talá ou curativo
- Retorno no HUSE com Dr.

no dia 7/12/20 7h

Dr. Luiz Willian
Ortopedia / Trauma
Cirurgia da Mão
CRM 3733



ESTAMOS DE VOLTA
AO "TRABALHO DE SAÚDE" DA SAÚDE



AMBULATÓRIO DE RETORNO DO HUSE

RECEITUÁRIO

PACIENTE:

Jeanne Peri A.

Realizar RX:

- Mão → AP+Oblig. Direita/o
 Punho → PA+P Esquerda/o
 Dedo → AP+P

Realizar para o retorno no ambulatório!

Dr. Luiz Augusto
Ortopedista / Traumatologista
Ginárgia da Mão
CRM 2723

DATA 26/2/19

MÉDICO (Assinatura e Carimbo)



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS
Rodovia Edilson Távora, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202090201180

DATA:

09/06/2020

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Conclusão</br>{Via Movimentação em Lote nº 202000152}

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS
Rodovia Edilson Távora, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202090201180

DATA:

10/06/2020

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

Defiro o benefício de assistência judiciária gratuita à parte Autora, nos termos do art. 98, caput, do CPC. Verifico que a petição inicial preenche os requisitos essenciais e não se trata de hipótese de improcedência liminar do pedido, tampouco se faz presente pedido liminar de antecipação dos efeitos da tutela. Deixo de designar audiência prévia de conciliação à vista da expressa manifestação de desinteresse da parte autora. Cite-se o demandado para contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do Mandado Citatório as advertências dos arts. 344 e 345, ambos do Código de Processo Civil. Com o oferecimento da contestação pelo Requerido, intime-se a parte Autora para que apresente resposta à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, voltem os autos conclusos.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
2ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros**

Nº Processo 202090201180 - Número Único: 0001799-86.2020.8.25.0008

Autor: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

DESPACHO

Defiro o benefício de assistência judiciária gratuita à parte Autora, nos termos do art. 98, *caput*, do CPC.

Verifico que a petição inicial preenche os requisitos essenciais e não se trata de hipótese de improcedência liminar do pedido, tampouco se faz presente pedido liminar de antecipação dos efeitos da tutela.

Deixo de designar audiência prévia de conciliação à vista da expressa manifestação de desinteresse da parte autora.

Cite-se o demandado para contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do Mandado Citatório as advertências dos arts. 344 e 345, ambos do Código de Processo Civil.

Com o oferecimento da contestação pelo Requerido, intime-se a parte Autora para que apresente resposta à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, voltem os autos conclusos.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON HUMBERTO MADEIRA DA SILVEIRA, Juiz(a) de 2ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros, em 10/06/2020, às 16:53:01**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020001071319-92**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS
Rodovia Edilson Távora, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202090201180

DATA:

12/06/2020

MOVIMENTO:

Certidão

DESCRIÇÃO:

Certifico que expedi carta de citação.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS
Rodovia Edilson Távora, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202090201180

DATA:

12/06/2020

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 202090202877 do tipo CARTA CITAÇÃO PROCEDIMENTO COMUM SEM AUDIÊNCIA [TM4205,MD2372]

 {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
2ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros
Rodovia Edilson Távora, sn
Bairro - Centro Cidade - Barra dos Coqueiros
Cep - 49140-000 Telefone - (79)3262-1482

Normal(Justiça Gratuita)



202090202877

PROCESSO: 202090201180 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001799-86.2020.8.25.0008
NATUREZA: Procedimento Comum Cível
REQUERENTE: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CARTA DE CITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, por todo o conteúdo da petição inicial, de cópia em anexo, parte integrante desta, para, querendo: 1) Integrar a relação processual, nos termos do art. 238 e seguintes do CPC; 2) Apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado no art. 335 e seguintes do CPC, sob pena de revelia, além de presumidas como verdadeiras as alegações de fato apresentadas pela parte autora (art. 344 do CPC);

Finalidade: Responder em 15 (quinze) dias.

Despacho: Defiro o benefício de assistência judiciária gratuita à parte Autora, nos termos do art. 98, caput, do CPC. Verifico que a petição inicial preenche os requisitos essenciais e não se trata de hipótese de improcedência liminar do pedido, tampouco se faz presente pedido liminar de antecipação dos efeitos da tutela. Deixo de designar audiência prévia de conciliação à vista da expressa manifestação de desinteresse da parte autora. Cite-se o demandado para contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do Mandado Citatório as advertências dos arts. 344 e 345, ambos do Código de Processo Civil. Com o oferecimento da contestação pelo Requerido, intime-se a parte Autora para que apresente resposta à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, voltem os autos conclusos.

Atenciosamente,

Ilmº (a) Sr(a)

Nome : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Residência : Rua Senador Dantas, 5º ANDAR, 74
Bairro : CENTRO
Cep : 20010000
Cidade : RIO DE JANEIRO - RJ - RJ

[TM4205, MD2372]



Documento assinado eletronicamente por **ANA YARA DE OLIVEIRA BRASIL, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 2ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros, em 12/06/2020, às 18:27:11**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020001081498-71**.